João Carlos Ribeiro
Fernando Eduardo
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data
O sec. Eduardo

Lei nº 588, de 20 de Setembro de 1.957.

Dispõe sôbre a criação de escola rural.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na fazenda "Fernandes", dêste Município, uma escola primária, mista, com a denominação "Santa Luzia".

Art. 2º. Fica criado no quadro do professorado municipal, mais um cargo de professor rural, com o vencimento de Cr$ 1.000,00 por mês.

Art. 3º. As despêsas com a execução desta lei, correrão pela verba própria consignada em orçamento para o exercício em curso.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a que êm o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 20 de Setembro de 1957.

João Carlos Ribeiro
Fernando Eduardo

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
João Carlos Ribeiro
O sec. [signature]

Lei nº 589, de 20 de Setembro de 1.957

Dispõe sôbre a denominação de logradouros públicos.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu-se, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dominar-se-á rua "Afranio Peixoto", o logradouro que tem princípio entre os quarteirões Z e H, rumo Oeste, no Alto Septentrional.

Art. 2º - Será a denominação de "Miguel Couto", o logradouro que cruza com a rua "Cisadentes", rumo Leste e Oeste, nesta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições que contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 20 de Setembro de 1.957.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O sec. [signature]
João Carlos Ribeiro